



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.037/2022

ESCLARECIMENTO – Empresa: BANCO BRADESCO S/A

Através do expediente supramencionado, temos a esclarecer o que segue:

Pergunta 01: Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação?

Resposta 01: *Atualmente, trabalhamos com transmissão de arquivos bancários separados por profissionais da educação e demais servidores, onde é realizada a transferência bancária no dia do envio do arquivo de processamento da folha, retirando o valor correspondente da conta onde está alocado o recurso do FUNDEB, para a conta onde é realizado o processamento da folha de pagamento. Dessa forma, temos a ciência de adequação e até abertura de conta específica, se necessário, para tratar em separado os valores e arquivos relativos aos profissionais da educação.*

Pergunta 02: Confirmar nosso entendimento que as certidões fiscais (Estadual e municipal) exigidas para habilitação no certame refere se a sede do Banco participante (quem firmará o contrato, caso seja vencedor).

Resposta 02: *Todas as certidões deverão ser do mesmo CNPJ da instituição que irá participar do certame, com exceção àquelas que apenas são emitidas da matriz.*

Pergunta 03: O objeto dispõe que a presente contratação abará os servidores ativos, inativos e pensionistas, já o item 5.1.11 do Termo de Referência do edital dispõe que os servidores pensionistas/inativos não estarão contemplados no processo licitatório, diante disso, pedimos esclarecer a divergência.

Resposta 03: *Hoje temos somente um pensionista na folha, que entraria como inativo, porém ele não recebe pelo banco, é pago diretamente pela tesouraria, de forma que não seria contemplado para a licitação.*

Pergunta 04: Confirmar nosso entendimento que a contratação decorrente do presente certame contempla de forma exclusiva a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Cajamar (100%) atualmente existentes e as que forem contratados na vigência do contrato, exceto o Instituto de Previdência Social dos servidores de Cajamar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

Resposta 04: *A licitação vai contemplar os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cajamar.*

Pergunta 05: Considerando o disposto no Termo de Referência, item 8.7. que dispõe "... Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores das unidades regionais, benefícios adicionais oferecidos e condições especiais de empréstimos e financiamentos...". Pedimos informar os endereços das unidades Regionais mencionadas no edital e a quantidade de servidores lotados em cada uma delas?

Resposta 05: *Planilha em anexo*

Pergunta 06: Pedimos esclarecer se a estrutura que o Banco disponibiliza atualmente nas dependências da Prefeitura de Posto de Atendimento Bancário com 02 funcionários e 02 Terminais de Transações Bancárias (TTB'S) atendem as exigências do edital descritas no item 10.2 que dispõe a respeito da instalação de PAB – Posto de Atendimento Bancário com no mínimo 02 (dois) caixa eletrônico, 02 funcionários (um caixa e outro gerente), atendendo serviços comuns de agência bancária...".

Resposta 06: *Sim, embora não tenha o atendimento de caixa presencial para movimentação de dinheiro em espécie e recebimentos, até por históricos de ocorrências anteriormente já registradas, e por haver diversas ferramentas disponibilizadas para realização de pagamentos, inclusive para correntista de outras instituições, a estrutura oferecida atende as exigências.*

Pergunta 07: Confirmar nosso entendimento que o Banco contratado será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato

Resposta 07: *Sim. O banco terá o seu espaço de propaganda e comercialização dentro das dependências da Prefeitura de forma exclusiva, mas outras instituições poderão realizar propagandas de serviços ofertados aos servidores, porém o atendimento será em espaço fora das dependências. Ressalto ainda que, a Municipalidade poderá firmar convênios com instituições financeiras de acordo com seu interesse, dentro das normas legais, para beneficiar tanto aos munícipes, quanto aos servidores.*

Pergunta 08: Pedimos detalhar as situações previstas no disposto no item 20 do Termo de Referência que dispõe "...ademais, a municipalidade, de acordo com o seu interesse, poderá firmar convênios com instituições financeiras, dentro das normas legais, para beneficiar munícipes e servidores..."

Resposta 08: *Exclusivo.*

Pergunta 09: Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual, apenas o Banco contratado será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

correspondente bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade, ou seja, terá exclusividade de espaço?

Resposta 09: *Sim, dentro das dependências terá exclusividade.*

Pergunta 10: A contratação decorrente do presente processo licitatório contempla os estagiários?

Resposta 10: *Sim.*

Pergunta 11: Em sendo positiva a resposta à pergunta anterior, favor confirmar o entendimento que os mesmos abrirão conta corrente no Banco Contratado.

Resposta 11: *Sim.*

Pergunta 12: Pedimos disponibilizar a quantidade de médicos contempladas no edital, valor da folha bruta e líquida e a pirâmide salarial dos mesmos.

Resposta 12: *Quantidade de Médicos: 88*

Salário Base: 6.689,62

Folha Bruta: R\$ 739.784,17

Folha Líquida: R\$ 478.967,86

Na folha foram considerados os eventos fixos para proventos e nos descontos considerados os consignados e plano de saúde para apuração do líquido.

Pergunta 13: Confirmar nosso entendimento que o Banco contratado poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato.

Resposta 13: *Sim.*

Pergunta 14: Anexo II – Termo de Referência – Justificativa dispõe que “...a Concessão de Uso do espaço físico à instituição financeira vencedora do certame destina-se a atender à demanda dos contribuintes, munícipes e dos servidores, visando otimizar o pagamento dos Documentos de Arrecadação Municipal e boletos para facilitar rotina...”, diante disso, pedimos esclarecer se os serviços de arrecadação estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

Resposta 14: *Não. Os serviços de arrecadação fazem parte de outro ato licitatório, através da modalidade Chamamento Público.*



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

Na certeza de termos prestado os esclarecimentos necessários, dá-se conhecimento do teor desta aos interessados via Internet.

Cajamar, 16 de dezembro de 2022.


KIMILY LOPES DE FREITAS.
PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO

DEPARTAMENTO	Quantidade de Funcionarios	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA	41	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1406	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	514	Secretaria da Saúde: Av. Tenente Marques, 3780 – Portal dos Ipês / Polvilho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	102	Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 – Jordanésia
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENV URBANO	82	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	95	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAJAMAR	5	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO ESTRATEGICA	85	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL	19	Av. Deovair Cruz de Oliveira, Jordanésia – (Centro de Eventos Boiódromo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	211	Avenida Tenente Marques, nº 3.861 – Polvilho
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	25	Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa - Jordanesia, Cajamar - SP, 07776-450
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	91	Rua Osvaldo de Lorenzi 122 – Jordanésia
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	45	Rua Avelino Toledo de Lima, nº 208 – Jordanésia
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE RH	23	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E GESTAO DE EVENTOS	17	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO	16	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	118	Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro